



**METRO DO PORTO, S.A.**

**RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CONSELHO FISCAL**

**RELATIVO AO PERÍODO**

**1 DE ABRIL A 30 DE JUNHO DE 2015**



METRO DO PORTO, S.A.

RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CONSELHO FISCAL

RELATIVO AO PERÍODO

1 DE ABRIL A 30 DE JUNHO DE 2015

ÍNDICE

|  | Página |
|--|--------|
| 1. Introdução                          | 3      |
| 2. Factos relevantes                   | 4      |
| 3. Análise das contas                  | 4      |
| 4. Controlo da execução orçamental     | 10     |
| 5. Cumprimento de determinações legais | 11     |
| 6. Notas finais                        | 14     |
| 7. Anexos                              | 16     |



## 1. INTRODUÇÃO

A Metro do Porto, S.A. (adiante designada por Metro do Porto) foi constituída em 1993 e tem por objeto a exploração de um sistema de metro ligeiro na Área Metropolitana do Porto (AMP), bem como a construção das infraestruturas do empreendimento e a aquisição dos equipamentos e material circulante.

Conforme disposto no Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de dezembro, o qual foi objeto de diversas alterações, foi atribuída à Metro do Porto a concessão do sistema de metro ligeiro na AMP por um período de 50 anos.

A estrutura acionista da Metro do Porto é a seguinte:

| Acionistas  | % Capital detido |
|---|------------------|
| Estado Português                                  | 40,0000%         |
| Área Metropolitana do Porto                       | 39,9993%         |
| Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S.A. | 16,6667%         |
| CP - Caminhos de Ferro Portugueses                | 3,3333%          |
| Município de Gondomar                             | 0,0001%          |
| Município da Maia                                 | 0,0001%          |
| Município de Matosinhos                           | 0,0001%          |
| Município do Porto                                | 0,0001%          |
| Município da Póvoa de Varzim                      | 0,0001%          |
| Município de Vila do Conde                        | 0,0001%          |
| Município de Vila Nova de Gaia                    | 0,0001%          |

Os acionistas da Metro do Porto celebraram um Acordo Parassocial, instituído pelo Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de dezembro, posteriormente alterado pelo Decreto-Lei n.º 261/2001, de 26 de setembro, cuja revisão, embora prevista, não se concretizou.



Nos termos da Base XIII das Bases da Concessão do sistema de metro ligeiro da AMP (Decreto-Lei n.º 192/2008, de 1 de outubro), foi estabelecido que o financiamento da concessão é assegurado por:

- Receitas decorrentes da atividade da concessionária;
- Dotações do Orçamento do Estado, de fundos de origem comunitária, de empréstimos contraídos, de contribuições de capital, de entradas de fundos, suprimentos e prestações acessórias de capital realizadas pelos seus acionistas;
- Eventualmente, pelo produto de empréstimos a contrair pela Metro do Porto.

Conforme previsto na legislação em vigor, designadamente no n.º 2 do artigo 25.º dos Estatutos da Metro do Porto, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 192/2008, de 1 de outubro, compete ao Conselho Fiscal proceder à elaboração do relatório da fiscalização efectuada relativa ao 2.º trimestre de 2015.

## 2. FACTOS RELEVANTES

Procedemos ao acompanhamento da atividade desenvolvida pela Metro do Porto no segundo trimestre de 2015, sendo de destacar os seguintes factos:

- De modo a assegurar a continuidade da operação do sistema de metro ligeiro e não se tendo concretizado a celebração de um novo contrato de subconcessão, foi assinado um segundo aditamento ao contrato com o atual subconcessionário, prorrogando a sua prestação de serviço até 30 de junho, com a possibilidade de opção por mais um mês;
- Também no que respeita ao funicular dos Guindais foi celebrado um aditamento ao atual contrato de manutenção e operação, que terminou em 31 de dezembro de 2014, em virtude de não ter sido lançado o respetivo concurso público;
- Foi debitado à Prometro o valor definitivo do malus relativo a 2014, apurado de acordo com os cálculos da Metro do Porto;
- Não obstante o programa de saídas voluntárias instituído, o quadro do pessoal mantém-se com uma estrutura bastante mais pesada (96 colaboradores) do que aquela que tinha sido prevista no plano de reestruturação (47 colaboradores até 31 de dezembro de 2014).

## 3. ANÁLISE DAS CONTAS

Em anexo ao presente relatório são apresentados o Balanço e a Demonstração dos resultados por naturezas reportados a 30 de junho de 2015, os quais foram elaborados de acordo com as disposições previstas no Sistema de Normalização Contabilística (SNC), sem prejuízo do recurso supletivo às Normas Internacionais de Contabilidade e às Normas Internacionais de Relato Financeiro e respetivas interpretações (SIC-IFRIC).